



**PREFEITURA DE**  
**SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE PENALIDADE**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a decisão do Processo Administrativo para apuração e aplicação de sanções administrativas constante dos autos nº 993/2017, RESOLVE: fica aplicada à empresa MA SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.777/0001-52, a suspensão temporária de licitar e contratar com o Município de Sabará/MG por 02 (dois) anos, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

Sabará, 27 de abril de 2017.

  
**Hélio César Rodrigues de Resende**  
Secretário Municipal de Administração